



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 217/2024- Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Educação

EDITAL Nº 04/2024

JURU-PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2024

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ANO 2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES, MEDIADORES E FACILITADORES DA APRENDIZAGEM, PARA ATUAREM NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JURU-PB.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas, torna público o Edital 04/2024 de 30 de outubro de 2024, para seleção de professores que atuarão como mediadores e facilitadores da aprendizagem, conforme o que dispõe a Lei do PNE nº 13.005/2005 e a Lei do PME 617/2018, de maio de 2018, que permite a seleção de universitários de graduação e cursos técnicos de instituições públicas e privadas e pessoas com conhecimento comprovado nas áreas das atividades que estão previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 que define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição, e de acordo com o Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, e ainda o Decreto nº 10.959 de 8 de fevereiro/2022 e ainda de acordo com a Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024 MEC/FNDE, que dispõe sobre o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais (Professores alfabetizadores mediadores da aprendizagem), que estejam interessados em compor a equipe do referido programa, no município de Juru-PB, em consonância com as disposições contidas neste Edital.

1 DO PROGRAMA

1.1 O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania. Podem participar da iniciativa pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas que vivem no campo ou na cidade, incluindo a população quilombola. O processo de aprendizagem do PBA tem duração de até 12 meses de aula e, ao final do curso, os estudantes recebem uma declaração de alfabetização.

1.2 O Ministério da Educação, juntamente com as secretarias de Educação dos Estados e Municípios, são responsáveis



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 217/2024- Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

pela operacionalização e execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, que visa a superação do analfabetismo, formando Professores alfabetizadores para atender às milhares de pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

1.2.1 As atividades desenvolvidas pelos Professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, na forma definida no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3 O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO está respaldado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; no Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, na Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e na Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a equipe do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO no âmbito das escolas que compõem o Sistema Municipal de Juru-PB.

2.2 As escolas municipais dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental (total de 07 escolas) serão contemplados para executar o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

2.2.1 Cada uma das escolas de Ensino Fundamental do município serão contempladas com a base de no mínimo 02 (duas) turmas, para fortalecer a superação da taxa de analfabetismo e abandono escolar.

2.3 Esta Seleção Pública Simplificada terá validade com previsão de 12 (dode) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado fino Diário.

2.4 O candidato aprovado neste Processo de Seleção Simplificada poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local e devidamente validado pela SME de Juru-PB.

2.5 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

3.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA, deste Edital.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá inserir a seguinte documentação em formato PDF:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professores Alfabetizadores (ANEXO I)).

b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) (RG, CNH, título de eleitor);



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 217/2024- Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

c) CPF (frente e verso)

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Cópia do comprovante de escolaridade;

f) Currículo com documentos comprobatórios.

G) Declaração de experiência profissional de pelo menos, 2 (dois) anos em sala de aula.

3.3 Os candidatos à Professores Alfabetizadores, deverão anexar, no ato da inscrição, os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com os dados dos mesmos, com o mínimo de 20 (vinte) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 10 (dez) e o cadastros para turmas em Zona Rural.

3.3.1 Quantidade de professores alfabetizadores, 30 (trinta) para a zona urbana e 20 (vinte) para a zona rural, totalizando 50 vagas para o município.

3.3.2 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

3.3.3 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

3.3.4 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Professores Alfabetizadores e as funções que lhes serão exigidas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

4.1 Cada Professor Alfabetizador fará busca ativa com intuito de mobilizar o número suficiente de alfabetizando para formar turmas urbanas com 20 alfabetizandos. Para formar turmas rurais: mínimo de 10 alfabetizandos.

4.2 Todas as turmas devem considerar o perfil a partir dos 15 anos ou mais, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento e não estejam inseridos na Rede públicas de Ensino.

4.3 Realizar avaliação diagnóstica de entrada, processo e saída para identificar os estágios linguísticos que percorre até a aquisição da leitura e da escrita; Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Apoio da Coordenação que acompanha o município.

4.4 Cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas-aula, horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

4.5 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no Sistema de Ensino, providenciando as condições necessárias para as



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 217/2024- Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

matrículas;

4.6 Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos, considerando o nível de conhecimento real dos alunos e suas características pessoais, bem como o relatório final das atividades, avaliação e participar do planejamento pedagógico.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação

5.2 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá 1 (uma) etapa avaliativa, classificatória e eliminatória, compreendendo avaliação de currículo, avaliação da comprovação de experiência.

5.3 Critérios e distribuição de pontos para PROFESSOR ALFABETIZADOR:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de Pedagogia, ou áreas de Linguagem e Humanas, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	10 PONTOS
Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de Pedagogia, ou áreas de Matemática e Ciências da Natureza, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	10 PONTOS
Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação, em nível de Especialização, na área de Educação, com carga horária mínima de 360h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	05 PONTOS
Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração de conclusão em nível de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	05 PONTOS
Experiência profissional de pelo menos, 2 (dois) anos de sala de aula. pontos por ano de experiência;	01 ponto para cada ano de experiência
TOTAL	

6 DAS VAGAS E DA BOLSA

6.1 Quem conduz as turmas são alfabetizadores selecionados pela Secretaria Municipal de Educação de Juru-PB, com base nas orientações e nos princípios dos Documentos e Bases Legais do MEC e FNDE. Entre os pré-requisitos para o cargo, estão ter experiência com educação e alfabetização de jovens e adultos e, preferencialmente a formação de acordo com o item 5.3 deste Edital. Os selecionados vão receber uma bolsa no valor de R\$ 1.200 repassados diretamente ao bolsista.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 217/2024- Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

As vagas e os respectivos valores por função do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA estão relacionadas a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Professor Alfabetizador -Zona rural	30
Professor Alfabetizador - Zona urbana	20
TOTAL DE VAGAS	50

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em seus canais de comunicação e no site da prefeitura municipal no site oficial <https://juru.pb.gov.br/>

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados para desempenhar as atividades de Professores Alfabetizadores receberão uma bolsa.

8.2 Os recursos financeiros serão liberados pela FNDE.

8.3 O prazo de vigência das bolsas contará a partir da data de início das aulas e o pagamento será realizado no mês subsequente.

8.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumira as atividades, obedecendo à ordem de classificação neste Edital.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

9.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação do programa.

9.2 Os candidatos aprovados devem estar presentes, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA.

10 CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	29/10/2024
Período de Inscrições.	31 de outubro a 03 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final dos classificados.	09 de novembro de 2024
Início das atividades	11 de novembro

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 217/2024- Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

11.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal [site oficial https://juru.pb.gov.br/](https://juru.pb.gov.br/)

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Juru-PB , 29 de outubro de 2024

-LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS-
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 217/2024- Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2024

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	3. RG:
3. Município para qual pretende concorrer a vaga de alfabetizador:	
4. Endereço	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Experiência: Sim () Não ()	Celular:
E-mail:	
Escolaridade:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

Juru-PB, 31 de outubro de 2024

 Assinatura do candidato